

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 164/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.004292/2024.34, Parecer Técnico N.º 92/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: A.S. EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 47.540.316/0001-30
ENDEREÇO: ROD. BR 174, S/N, KM 245, SALA A, VILA NOVO PARAÍSO
MUNICÍPIO: CARACARAÍ – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 118,3971 HECTARES *NS*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOSSA SENHORA DE APARECIDA, GLEBA BR-210 II – CARACARAÍ/RR.

VALIDADE: 05/06/2028 *NS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/06/2024

GLICERIO
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA
KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 01°14'15,65" N Longitude: 60°23'32" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: 18201.004292/2024.34 / Parecer Técnico N°:
92/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

VISTORIA: 250,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALTER DIAS PATRICIO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO- ART N°
RR20230123847